



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 141/2019-GP

São Roque, 25 de abril de 2019

Ref.: Ofício Certidão nº 18/2019

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N° 0023/2019.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sguella de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VCCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO N°. 0023/19

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 18/2019**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a Via em questão, é oficial, denominada e dimensionada pela Lei 3.733/2011. Eu,  (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.733

De 08 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 96/11-L,

De 17 de novembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.671 de 28/11/11.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

**Dá denominação de “Rua Missionária Maria
Geralda Frade Najarro” à via pública localizada no
Jardim Maylasky, Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA MISSIONÁRIA MARIA
GERALDA FRADE NAJARRO**” a via pública localizada no Jardim Maylasky,
Distrito de Maylasky, que se inicia no Km 55+300 da Rodovia Raposo Tavares e
término na linha férrea da FEPASA, contando com 550,00 metros de comprimento e
6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/12/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 08 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 28/11/2011.

/lco.-

DETSPH12/12/2011-09:50:00 7535/2011 51

